

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3260 – Ano 14 quarta-feira, 05 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital Nº 002/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo.....	1
Edital de Intimação Sanitária.....	11
Extratos de Contratos.....	12
Atas.....	14
Aviso de Inclusão.....	18
Avisos de Licitações.....	19

Edital Nº 002/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

Dispõe sobre as inscrições para Concessão do Auxílio Técnico Desportivo, no âmbito do Município de Criciúma/SC.

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 8.119, de 4 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma nº 2968, de 5 de maio de 2022, a Resolução FME Nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma nº 3197, de 31 de março de 2023 e a Resolução FME Nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma nº 3208, de 14 de abril de 2023, torna público a abertura de inscrições para a Concessão de Auxílio Técnico Desportivo, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O chamamento público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Natureza do ato	Prazo
Inscrições	06/07/2023 a 20/07/2023
Homologação das inscrições	21/07/2023
Recurso contra indeferimento das inscrições	22/07/2023 a 26/07/2023
Possibilidade de alteração/retificação de dados do candidato (item 2.13 deste Edital)	Até 27/07/2023
Homologação definitiva das inscrições após recursos julgados (acaso haja alteração)	28/07/2023
Classificação final	29/07/2023
Homologação do resultado final	De 29/07/2023 em diante

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Chamamento Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos deste edital de chamamento público serão publicados no Diário Oficial do Município de Criciúma e afixados no mural da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão específica.

1.4.1 É facultado para a FME publicar, adicionalmente, no sítio do edital de chamamento público na Internet: <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme>, os atos referidos no item 1.4 deste edital.

1.5. O Edital do Chamamento Público também será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Criciúma: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diarioOficial>

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer do período de concessão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.7. O prazo de validade do edital de chamamento público é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Chamamento Público, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, de acordo com sua discricionariedade.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Chamamento Público.

2.3 A participação no presente Chamamento Público iniciar-se-á pela inscrição do interessado, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição.

2.4.1 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição que primeiramente houver sido realizada.

2.5 A inscrição somente será efetuada presencialmente, na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo a este Edital.

2.6 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) comparecer pessoalmente, ou por seu representante legal – caso em que deverá portar o documento hábil de mandato ou representação – na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local;

b) ler atentamente o Edital, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para concorrer e assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) preencher todos os campos do formulário de requerimento de inscrição previsto no Anexo III deste edital, plano de trabalho previsto no Anexo VI deste edital e demais informações solicitadas nos Anexos deste edital;

d) assinar, nos campos próprios, o formulário de requerimento de inscrição, o plano de trabalho e demais documentos;

e) protocolar fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

f) protocolar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) protocolar comprovante de residência;

h) protocolar diploma de formação em nível superior;

i) protocolar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física;

j) protocolar declaração, certificado ou documento similar emitidos por entidade de prática desportiva ou órgão público, que comprove a participação do candidato em competição em que a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – FESPORTE e/ou Comitê Olímpico Brasileiro figure como organizadora ou partícipe;

k) protocolar declaração de ausência de punição disciplinar pelo órgão competente (Anexo IV deste edital);

l) protocolar o termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, constante no edital (Anexo IV deste edital);

2.7 O formulário de requerimento de inscrição, juntamente do plano de trabalho e demais documentos comprobatórios, bem como as informações prestadas deverão ser protocolados junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.8 Não será cobrado taxa de inscrição neste Chamamento Público.

2.9 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via *e-mail*, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.11 As informações prestadas no preenchimento do requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto, ilegível ou de forma indevida.

2.12 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

2.13 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais, inclusive a correção/retificação dos mesmos, deverão ser informadas e comprovadas pelo candidato, até a véspera do julgamento das inscrições, conforme cronograma deste edital, mediante protocolo pessoal junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

2.14 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

2.15 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado, ou que o fato seja constatado posteriormente.

2.16 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso; bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita através de publicação na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.17 Para evitar transtornos é recomendado ao candidato que faça sua inscrição com antecedência ao prazo final.

2.18 As documentações e a proposta serão analisadas e julgadas pela Comissão Auxílio Técnico Desportivo, devidamente designada por ato assinado pelo Presidente da FME de Criciúma/SC, que avaliará os critérios de participação e técnicos, conforme Lei Municipal nº 7.205/18.

2.19 Para pleitear a concessão do Auxílio Técnico Desportivo o interessado deverá preencher, cumulativamente, os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.205/18, com ênfase aos seguintes:

a) ser profissional da educação física, diplomado com titulação plena ou bacharelado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física, nas hipóteses das categorias Técnico de Atleta Municipal ou Estudantil, Auxiliar Técnico de Atleta Municipal ou Estudantil e Técnico de Paratleta;

a.1) também serão aceitos os profissionais da educação física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho de Educação Física - CREF.

a.1.1) o provisionado referido no item 2.19.a.1 deste edital é o profissional da educação física não-graduado em educação física e que possui licença para atuação somente na modalidade descrita na ATUAÇÃO, conforme consta na Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética e a Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CREF, que delimita sua área de atuação;

a.1.2) o provisionado referido no item 2.19.a.1 deste edital deverá ter identidade entre sua habilitação de atuação junto ao CREF e a categoria e modalidade da vaga aberta neste edital;

a.2) as categorias de Atleta Municipal, Estudantil e Paratleta previstas originariamente na Lei Municipal de Criciúma nº 6.861, de 6 de abril de 2017 foram substituídas, por disposição da Lei Municipal de Criciúma nº 7.974, de 4 de outubro de 2021, pelas categorias de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Juguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC, além da categoria Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC e Jogos Escolares Paradesportivos – PARAJESC;

a.3) Em decorrência da revogação da Lei Municipal de Criciúma nº 6.861/2017 pela Lei Municipal de Criciúma nº 7.974/2021 as categorias de Técnico, ou de Auxiliar Técnico de Atleta Municipal ou Estudantil referida no item “2.19.a” serão consideradas, para efeitos deste edital, como categoria de Técnico de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, de Técnico de Juguinhos Abertos de Santa Catarina, de Técnico de Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC e de Técnico de Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC;

a.4) Em decorrência da revogação da Lei Municipal de Criciúma nº 6.861/2017 pela Lei Municipal de Criciúma nº 7.974/2021 as categorias de Guia de Atleta Municipal referida no item “2.19.a” serão consideradas, para efeitos deste edital, como categoria Guia para Atletas de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC e de Guia para Atletas de Jogos Escolares Paradesportivos – PARAJESC;

b) residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício;

c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual e nacional organizada, respectivamente, pelo Município de Criciúma, por sua Fundação Municipal de Esportes – FME – pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – e pelas Federações e Confederações;

d) encaminhar, para aprovação da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos contidos no Anexo VI deste edital.

2.20 Não poderá candidatar-se ao recebimento do auxílio técnico desportivo aquele interessado que:

a) estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

b) tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o técnico ou auxiliar técnico participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

c) não cumprir as condições dispostas neste edital.

2.21 O beneficiário do programa instituído por esta lei não poderá exercer a mesma função, nas mesmas modalidades e eventos esportivos, por outro município.

2.22 O técnico em gozo do benefício do auxílio técnico desportivo não poderá se inscrever para outra vaga em edital de chamamento público publicado dentro do período que tem direito ao benefício.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.
- 3.2 Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente edital, conforme cronograma deste edital.
- 3.3 Após prazo recursal e julgamento dos respectivos recursos, as inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 3.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado e acompanhar as divulgações.

4 DAS CATEGORIAS. VAGAS. PREÇOS

As categorias, modalidades, número de vagas e respectivos vencimentos constam dos Anexos deste edital, conforme relacionado no item 10.17 deste edital.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Além do recurso contra o indeferimento da inscrição, cujo prazo está expressamente definido no cronograma deste edital, caberão recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final.
- 5.2 Será de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da decisão ou do ato, o prazo para interposição dos recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final, acaso tais prazos não estejam expressamente delimitados no item 1.2 deste edital.
- 5.3 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, salvo expressa concessão pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.
- 5.4 Os recursos serão interpostos através de protocolo físico na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local.
- 5.5 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:
- a) preencher o formulário de recurso constante no Anexo V deste edital;
 - b) redigir as razões ou motivo que gerou o recurso, com a devida fundamentação, no campo próprio previsto no citado Anexo, ou anexar as razões em documento próprio;
 - c) as razões ou motivos do recurso, sempre assinadas pelo recorrente, deverão ser expostas com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 5.6 Somente serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências deste edital e que forem protocolados na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – rigorosamente no prazo, findo o qual não serão conhecidos.
- 5.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 5.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos. Os recursos inconsistentes, fora do padrão, sem fundamentação, contrários aos termos do presente edital às normas e ao Direito não serão providos.
- 5.8 As decisões dos recursos serão publicadas na forma prevista no item 1.4 deste edital.
- 5.9 Após análise dos recursos interpostos, ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração de decisão, de item do edital, de pontuação e/ou de classificação originariamente obtida pelo candidato e pelos demais interessados concorrentes.
- 5.10 A decisão proferida nos recursos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo é irrecurável na esfera administrativa.

6 DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL. DA CLASSIFICAÇÃO. DO PREÇO

- 6.1 A pontuação final dos candidatos (PF) será calculada com o emprego da fórmula abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 7.205/2018:
- a) 5 pontos por título de campeão, representando o Município de Criciúma, no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
 - b) 4 pontos por título de vice-campeão, representando o Município de Criciúma, no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
 - c) 3 pontos por título de 3º colocado, representando o Município de Criciúma, no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
 - d) 2 pontos por participação, representando o Município de Criciúma, em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;

e) 2 pontos por título de técnico, representando o Município de Criciúma, de atleta destaque no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;

f) 1 ponto por participação, representando o Município de Criciúma, em competição do JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;

g) 1 ponto por título de campeão, representando o Município de Criciúma, em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;

h) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação representando o Município de Criciúma na função de técnico pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer.

6.1.1 A expressão “*pela mesma categoria*” prevista nos itens 6.1.a até 6.1.h deste edital será interpretada, para efeitos deste edital, de acordo com a consideração referida nos itens 2.19.a2, 2.19.a3 e 2.19.a4 deste edital, em virtude das alterações de nomenclatura de categorias definidas pela Lei Municipal de Criciúma nº 7.974/2021.

6.2 Os pontos serão somados e serão concedidos os benefícios aos candidatos que obtiverem maior pontuação para as vagas as quais estiverem inscritos para concorrerem.

6.2.1 Não pontuará o candidato que apresentar documentação alusiva à competição cuja categoria, ou modalidade ou naipe não seja integralmente coincidente com a respectiva categoria, modalidade e naipe exigido para ocupação da vaga a qual o candidato tiver se inscrito para concorrer, respeitado o disposto no item 6.1.1 deste edital.

6.3 Em caso de empate de pontuação entre candidatos será aplicado o critério de desempate territorial, tendo preferência o interessado que residir no Município de Criciúma, a quem se concederá o benefício. Persistindo o empate, subsidiariamente, será utilizado o critério socioeconômico para desempate, tendo preferência o interessado que tiver menor renda familiar. Acaso o primeiro e segundo critérios não forem suficientes para o desempate, então, por fim, será utilizado o critério de tempo, tendo preferência o interessado que tiver nascido primeiramente, a quem será concedido o benefício.

6.4 A ordem de classificação será determinada pela nota final, da maior para a menor.

6.5 As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

6.6 A classificação neste Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa Auxílio Técnico Desportivo, devendo o candidato atender aos requisitos e a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME chama-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste Chamamento Público.

6.7 Os valores individuais a serem pagos aos técnicos serão definidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo e convalidados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 7.205/2018 e suas alterações.

6.8 O cálculo dos valores individuais a serem pagos serão fixados de acordo com o regime de pontuação descrito neste edital, partindo do valor mínimo previsto no neste edital e acrescido gradativamente, de acordo com o histórico do candidato, considerando a modalidade, suas conquistas históricas, competições, medalhas, troféus e destaques de atletas que treinou, além do tempo de serviço prestado ao Município de Criciúma, contanto que não exceda o limite de preço previsto neste edital.

6.9 O valor máximo pago aos técnicos, pelo Sistema do Auxílio Técnico Desportivo previsto neste Edital, poderá ser revisto e aumentado pelo Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, ou em decorrência de eventual alteração na Lei Municipal nº 7.205/2018, desde que se observe o limite financeiro definido na lei orçamentária anual do Município de Criciúma.

6.10 A pontuação para definição de preço será calculada com o emprego da fórmula abaixo:

a) 5 pontos por título de campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

b) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

c) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

d) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

e) 2 pontos por título de técnico de atleta destaque no JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

f) 1 ponto por participação em competição do JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

g) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

h) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;

i) 1 ponto a cada ano completo de serviço prestado em favor do Município de Criciúma, como técnico na modalidade em que o candidato estiver inscrito neste Edital, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer.

6.10.1 A expressão “*pela mesma categoria*” prevista nos itens 6.10.a até 6.1.i deste edital será interpretada, para efeitos deste edital, de acordo com a consideração referida nos itens 2.19.a2, 2.19.a3 e 2.19.a4 deste edital, em virtude das alterações de nomenclatura de categorias definidas pela Lei Municipal de Criciúma nº 7.974/2021.

6.11 Os pontos para precificação serão somados.

6.12 O candidato à vaga de Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC ou de Técnico de Atleta de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC que atingir até 30 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.812,33. O candidato que obtiver entre 31 pontos e 50 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 2.416,44. O candidato que obtiver acima 51 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 3.020,54.

6.12.1 Os valores previstos no item 6.12 deste edital poderão sofrer alteração, nos termos previstos no item 6.9 deste edital.

6.13 O candidato à vaga de Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC que atingir até 30 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 956,51. O candidato que obtiver entre 31 pontos e 50 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.157,88. O candidato que obtiver acima 51 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.359,24.

6.13.1 Os valores previstos no item 6.13 deste edital poderão sofrer alteração, nos termos previstos no item 6.9 deste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final deste edital de chamamento público se dará através ato da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, devidamente publicado na forma prevista no item 1.4 deste edital, contendo a classificação dos aprovados, por modalidade, em ordem decrescente de pontuação.

8 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos, junto a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.2 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para providenciar e entregar a documentação completa eventualmente solicitada pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME, ou pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá perder o direito de ocupar a vaga escolhida, passando-se ao chamamento do candidato classificado imediatamente depois.

8.3 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme> e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.4 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a inclusão do candidato no Sistema do Auxílio Técnico Desportivo.

9 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1 O Prazo da concessão do Auxílio Técnico Desportivo será de 12 (doze) meses, a contar da contratação, renovável por igual período, ressalvadas as hipóteses de rescisão antecipada previstas na Lei Municipal nº 7.205/18, bem como de extinção das respectivas equipes treinadas pelo técnico, transitória ou definitivamente, dentre outras possibilidades admitidas pelo Direito.

9.2 O técnico, ou auxiliar técnico que deixar de representar o Município de Criciúma perderá o direito de receber o auxílio técnico desportivo.

9.3 O técnico, ou auxiliar técnico beneficiado com o Auxílio Técnico Desportivo oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Criciúma e/ou da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – bem como usará a marca oficial do município de Criciúma e da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma e de seus patrocinadores oficiais fixados nos uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

9.4 O técnico ou auxiliar técnico que, durante o curso da contratação, deixar de cumprir as condições previstas neste edital, perderá o direito de ocupar o cargo e deixará de receber o auxílio técnico desportivo.

9.5 O candidato que eventualmente tenha recebido auxílio técnico desportivo anteriormente ao benefício obtido por via do presente edital e que, eventualmente, tenha cometido qualquer desrespeito às normas que regem o auxílio técnico desportivo, poderá ter indeferida sua inscrição no presente chamamento público.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Salvo as hipóteses expressamente previstas neste edital, a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital,

bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação neste chamamento público.

10.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este edital chamamento público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3 Não serão prestadas, por telefone e redes sociais, informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado deste edital de chamamento público.

10.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até a data de homologação do resultado final e após esta data na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e até que expire a validade deste edital de chamamento público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

10.5 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este edital de chamamento público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato, sem prejuízo de outras responsabilidades e consequências.

10.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações na forma prevista no item 1.4 deste edital.

10.8 As despesas relativas à participação do candidato neste edital de chamamento público, sua apresentação para a escolha de vagas e para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

10.9 É vedada a inscrição neste edital de chamamento público de quaisquer membros da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

10.10 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e de suas funções na comissão e ser substituído por outro a ser designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, nos termos do artigo 6º, § 5º, parte final, da Lei Municipal nº 7.205/18.

10.11 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.12 Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, com a devida fundamentação.

10.13 Aplicam-se, ao presente edital de chamamento público e, também, sobre a relação jurídica formada com aqueles eventualmente contratados, as regras previstas na Lei Municipal nº 7.205/18 e demais legislações compatíveis.

10.14 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, salvo expressa previsão neste edital de chamamento público.

10.15 A perda de qualquer prazo previsto neste edital de chamamento público implica na perda do respectivo direito.

10.16 Conforme o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.205/18 “A concessão do auxílio técnico desportivo não gera vínculo entre a Administração Pública municipal, direta ou indireta e os técnicos, auxiliares técnicos ou guias beneficiados”.

10.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES
- b) Anexo II – DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS
- c) Anexo III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
- d) Anexo IV – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES
- e) Anexo V – DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- f) Anexo VI – DO PLANO DE TRABALHO

10.18 Para dirimir qualquer questão relacionada com o Chamamento Público previsto neste edital, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 5 de julho de 2023.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da FME de Criciúma

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI - Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI - Membro da Comissão

ANEXO I DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES

1

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Técnico de Atletas de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	01 (uma)	Atletismo	masculino
	01 (uma)	Atletismo	feminino
	01 (uma)	Triatlo	masculino e feminino

	01 (uma)	Tênis de campo	masculino e feminino
	01 (uma)	Natação	masculino e feminino
	01 (uma)	Handebol	masculino
	01 (uma)	Basquete	feminino
	01 (uma)	Futsal	feminino
	01 (uma)	Basquete	masculino
	01 (uma)	Karatê	masculino e feminino
	01 (uma)	Tênis de mesa	masculino e feminino

2

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Técnico de Atleta de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC	01 (uma)	Paradesporto	masculino e feminino

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS

1. As atribuições do Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC e Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC consistem em:

- a) programar treinos desportivos;
- b) estabelecer cronograma de treinamentos;
- c) solicitar local de treinamento para a Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;
- d) dar treinos aos atletas da modalidade desportiva de sua competência;
- e) participar das competições determinadas pela FME;
- f) obedecer às diretrizes e determinações passadas pela FME;
- g) substituir eventualmente colega por determinação da FME;
- h) apresentar plano de trabalho;
- i) prestar contas;
- j) auxiliar na organização e promoção de eventos desportivos;
- k) auxiliar na execução e fiscalização do programa auxílio atleta;
- l) ser responsável pela equipe perante o Conselho Regional de Educação Física;
- m) outras correlatas designadas pela FME.

2. As atribuições do Auxiliar Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC e Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC consistem em:

- a) Auxiliar os técnicos em suas respectivas atribuições, dentre as quais aquelas relacionadas no item 1 e alíneas deste anexo;
- b) obedecer às diretrizes e determinações passadas pela FME;
- c) substituir eventualmente colega por determinação da FME;
- d) apresentar plano de trabalho;
- e) prestar contas;
- f) auxiliar na organização e promoção de eventos desportivos;
- g) auxiliar na execução e fiscalização do programa auxílio atleta;
- h) outras correlatas designadas pela FME.

3. A carga horária para execução dos serviços descritos neste Edital será de 20h (vinte) horas semanais, em horários e locais a serem definidos pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

3. A carga horária semanal poderá ser aumentada quando da necessidade de participação das equipes em jogos designados pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – inclusive aos finais de semana, sem implicar em aumento da remuneração mensal do preço pago a título do Auxílio Técnico Desportivo.

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FICHA 1 – SOMENTE PARA PREENCHIMENTO DOS CANDIDATOS À VAGA DE TÉCNICO DE ATLETA DE JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC, JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE SANTA CATARINA – OLESC

Local e data	
Nome	
CPF	
RG	

ANEXO V
DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOSEDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

Tipo de recurso: () 1 – Contra indeferimento de inscrição () 2 – Contra a classificação preliminar () 3 – Contra o edital () 4 – Contra a homologação do resultado final () 5 – Contra outro ato _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Nº CPF e RG:
Categoria:	Modalidade:
Data:	
Assinale se as razões estiverem anexas () Razões de recurso/fundamentação:	

Assinatura do candidatoANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

Identificação do metas / objetos: - Metas / objetivos qualitativos para as categorias de base: - Metas / objetivos quantitativos para as categorias de base: - Metas / objetivos qualitativos para equipes de rendimento: - Metas / objetivos quantitativos para equipes de rendimento:
Descrever possibilidades e ações para alcance das metas / objetivos:
Metodologia a ser utilizada para estrutura de treinamento e atividades:
Justificativas das ações e metodologias utilizadas:

Assinatura do candidato

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 017/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: SIMONE ALMEIDA PEDROSO

CPF/CNPJ: 909.032.939-00

Endereço: RUA 516, 82, CEP 88804-762, JARDIM ANGÉLICA

Auto de Intimação: 947/2023

Enquadramento Legal: Arts 2º, §2º, 25 ‘caput’, 26 ‘caput’ §3º, 37, 38, 41 ‘caput’ da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c NBR 7229/93; c/c NBR 13969; c/c NBR 8160.

Exigências:

1) Apresentar documento emitido pelo setor de fiscalização de obras da Prefeitura de Criciúma, comprovando a regularidade do sistema individual de tratamento de esgoto.

Prazo: 15 Dias

2) Caso o imóvel não possua sistema individual de tratamento de esgoto conforme as normas vigentes, o proprietário deverá providenciar a regularização seguindo as etapas abaixo:

1º) Ir na prefeitura no setor DFU pegar modelo e/ou orientação para executar o sistema de tratamento individual de esgoto sanitário;

2º) Protocolar na prefeitura (setor Protocolo) solicitação de vistoria do sistema individual de tratamento de esgoto;

3º) Protocolar na Vigilância Sanitária laudo emitido pelo setor DFU atestando conformidade da execução do sistema.

Prazo: 30 Dias

Criciúma/SC, 05 de julho de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113//PMC/2023

Pregão Presencial nº. 131/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial armada para o Paço Municipal Marcos Rovaris de Criciúma/SC

Valor: R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 23/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Joverson Benedet

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114//PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 104/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CERES AGROPECUARIA LTDA

Objetivo: aquisição de colhedora de forragens e roçadeira, em atendimento a Gerência de Agricultura – Secretaria da Fazenda do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Assinatura: 23/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SANDER JUST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117//PMC/2023

Tomada de Preços Nº 096/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ADOBE SERVIÇOS LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do telhado e das instalações elétricas do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA MACARINI, localizado na rua Angelo Alamini esq. com Rua André Dario - Município de Criciúma-SC

Valor: R\$235.973,35 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias (prazo de execução + 240 dias)

Assinatura: 29/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: EVANDO ASSIS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118//PMC/2023**PREGÃO PRESENCIAL 121/PMC/2023,****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado:** MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI**Objetivo:** contratação de empresa especializada para instalação de concertina, sob demanda com fornecimento de material para a extensão de muros de alvenaria e gradis dos diversos prédios pertencentes e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC**Valor:** R\$ 999.999,99 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 29/06/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JUNIOR HENRIQUE DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120//PMC/2023****Tomada de Preços Nº 117/PMC/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado:** BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**Objetivo:** execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma de 170,56m² do prédio da SEDE DA COMPANHIA DE PATRULHAMENTO TÁTICO – PMSC, localizada na rua São Francisco do Sul – bairro Boa Vista no município de Criciúma-SC**Valor:** R\$80.146,83 (Oitenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).**Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias (prazo de execução + 300 dias)**Assinatura:** 04/07/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANTONIO MACIEL DE JESUS

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/FMS/2023**Dispensa de Licitação Nº. 027/FMS/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratada:** SEC CONSTRUÇÕES LTDA**Objetivo:** locação de imóvel comercial, localizado na rua Santo Antônio nº 1.080, bairro Cruzeiro do Sul em Criciúma –SC**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais)**Assinatura:** 28/06/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ABRAHAO ARTUR SOUZA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/FMS/2023****Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/FMS/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratada:** EUROMARKET COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**Objetivo:** aquisição de (01) Kit “Dispositivo de Transporte Aeromédico Pediátrico (BABYPOD 20), confeccionado em fibra de carbono, e acessórios”, marca Advanced Healthcare Technology, de uso em transporte de emergência para atender as necessidades do SARASUL – Serviço de Atendimento e Resgate Aeromédico do Sul, o qual funciona junto ao SAER (Serviço Aeropolicial), no Município de Criciúma/SC**Prazo de Vigência:** 31/12/2023**Valor:** R\$ 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais).**Assinatura:** 28/06/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ADRIANO VON FABER BISON

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 086/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 664974)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em 18 (dezoito) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR - Município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quinze horas e trinta minutos, do dia três, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidor João Paulo Casagrande da Rosa que emitiu parecer técnico nº 73/INFRA/2023 datado de 03/07/2023 onde relatou, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.829.380,34
2ª	JBT TERRAPLANAGEM E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.977.672,32
3ª	NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 4.014.952,08
4ª	AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 4.172.300,74
5ª	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.314.159,57
6ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 4.441.067,50

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 086/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 664974)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em 18 (dezoito) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR - Município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes RD CONSTRUÇÕES LTDA; JBT TERRAPLANAGEM E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA, os termos

de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **RD CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o preço global de R\$ 3.829.380,34 (Três milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 664392)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 05, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do **COMPLEXO FUNERÁRIO**, com área total de 467,57m², avenida Santos Dumont, esquina com a rua Valdir Vaz Franco, bairro Milanese no município de Criciúma-SC.

As dezesseis horas, do dia três, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu dentro do prazo estabelecido a proposta da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com as devidas correções, com o valor global de R\$1.532.593,04 exigido na ATA 05, portando, considerada correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$1.532.593,04
2ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.723.105,96
3ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.814.161,17
4ª	ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS	R\$ 1.911.251,45
5ª	MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.915.652,91
6ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.925.000,00
7ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.996.593,09
8ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 2.023.756,03
9ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 2.044.298,56
10ª	JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R\$ 2.073.857,30
11ª	ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 2.166.159,07
12ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 2.253.042,95

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$1.532.593,04 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 144/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 671923)

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA PARA PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO AO SORTEIO DOS ESPAÇOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidoras e editoras, para comercialização de livros na XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, que se realizará do dia 08 a 19 de julho, na Praça Nereu Ramos, Centro do Município de Criciúma–SC.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, para os procedimentos inerentes ao do sorteio dos espaços. Somente o INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontrava-se presente neste ato. Dando prosseguimento, a presidente JAMILE SOUZA DA SILVA, informou que a metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei, será da seguinte forma: o nome das empresas, que serão inscritos de forma legível em cédulas (lacradas), embaralhadas e dispostas sobre a mesa de trabalho e escolhidas aleatoriamente pelos representantes da Equipe técnica. Em tempo, a presidente informa que a empresa CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, também informou em sua proposta o interesse em 02 (dois) espaços/stand. Desta forma foi inicialmente procedido o sorteio entre as 03 (três) proponentes com interesse em mais de um espaço/stand, tendo em vista existirem somente 02 (dois) espaços vagos. Restaram sorteadas para dois espaços/stand as empresas TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI e INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Após o sorteio do layout ficou assim a classificação dos espaços:

ESPAÇO	EMPRESA
01	LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA
02	LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP
03	ANTÔNIO CESAR PEREIRA (O CÉSAR M.E)
04	INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05	INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
06	CALISTRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
07	TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI
08	TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI
09	IL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA
10	CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Equipe para após, querendo, adjudicar os serviços as empresas credenciadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Equipe Técnica e pela proponente presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Equipe Técnica. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023.

Equipe Técnica:

JAMILE SOUZA DA SILVA - Presidente

ALEXSANDRA PELEGRIM STOLS - Membro

LUCIANI BUSSOLO - Membro

INSTITUTO OUSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - JOSÉ VILMAR SILVA

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 146/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670194)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação de 117,22 m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS – 30.693.707/0001-

91; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 25.181.135/0001-21; WEST ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.252.609/0001-81; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.373.814/0001-11; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – 27.887.077/0001-81; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.599.044/0001-33; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 10.634.960/0001-67; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 11.366.157/0001-51; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; SUPREME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 06.537.227/0001-57; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06. As empresas NG3 CONSTRUTORA LTDA ME, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP e COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, constatou-se que houve a inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, descumprindo, portanto, o item 6.12 do edital, sendo desta forma considerada excluída do presente processo. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes onde nada foi declarado. Após concluída a análise dos documentos constatou-se que empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; WEST ENGENHARIA LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, e pela exclusão da empresa **FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

NG3 CONSTRUTORA LTDA ME - Nilton Guidi – Representante legal

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak - Representante legal

COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - Rafael Brognoli Paladini - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 147/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 671293)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma (área 146,45m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS – 30.693.707/0001-91; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 25.181.135/0001-21; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.373.814/0001-11; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.599.044/0001-33; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 10.634.960/0001-67; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 11.366.157/0001-51; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; SUPREME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 06.537.227/0001-57; KAMILLA

CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 08.786.577/0001-82; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 01.975.186/0001-67 e SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 00.586.327/0001-97. As empresas NG3 CONSTRUTORA LTDA ME, BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP e MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde o representante da empresa BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO fez com que se constasse em Ata que a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Federal e Seguridade Social com prazo de validade vencido. E que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social mediante certidão conjunta solicitada no item 4.1.2 com prazo de validade vencido. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, concluiu-se que realmente as certidões apresentadas pelas empresas SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, possuem prazo de validade vencido, contudo, as mesmas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que as empresas se tratam de Empresas de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 as mesmas tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital. Já as demais empresas cumpriram integralmente com os documentos solicitados no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas: **CONSTRUTORA NELGUI LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; IMOVEX CONSTRUÇÕES LTDA; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA ME; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

NG3 CONSTRUTORA LTDA ME - Nilton Guidi - Representante legal

BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Lucas Silveira Manenti - Representante legal

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak Representante legal

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME - Marcio Augusto Dela Vedova - Representante legal

Aviso de Inclusão

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO Nº. 148/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 669825)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais e equipamentos de informática, para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC, fica **INCLUÍDO** no EDITAL item 5.6 **Apresentar junto a proposta catálogo técnico do produto ofertado, com características mínimas que atendam as especificações do Termo de Referência.**

Em virtude das alterações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 17/07/2023 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a inclusão acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do sítio www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 04 de julho de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 665014)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de madeiras para cobertura da cancha de bocha do Parque dos Imigrantes, manutenção e construção de bancos, pergolados, brinquedos infantis para praças e demais áreas públicas do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 18 de JULHO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 04 DE JULHO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 165/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 669542)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO METROPOL, na rua Manoel João Machado - Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 21 de julho de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 21 de julho de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 04 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/FMAS/2023

(Processo Administrativo Nº 672971)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro Pop e demais unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 18 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 04 DE JULHO DE 2023.

BRUNO FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
